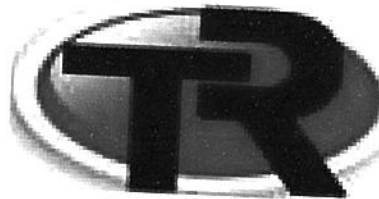




TR COMPRESSORES LTDA

**TR COMPRESSORES -
TECNOLOGIA EM AR COMPRIMIDO**



PROPOSTA TÉCNICA – COMERCIAL

Empresa: INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE

Proposta nº: 161019CT

Orçamento: CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Contato: Vanessa Barroso - Aux. Administrativo

Telefone: +55 (41) 3314-5118

Email: vanessa.barroso@incs.org.br

Técnico: Joel Vieira

Telefone: +55 41 3039-2990

e-mail: joel@trcompressores.com.br

Data de Emissão: 28/10/2019



TR COMPRESSORES LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços de assistência técnica, de um lado, **TR - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA - ME**, empresa com sede na cidade de Curitiba estado do Paraná, na Rua das Carmelitas, 1960 loja 11- Boqueirão, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.235.350/0001-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e, de outro lado, **INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE**, empresa com sede na cidade de Curitiba estado do Paraná, na Rua SENADOR ACCIOLY FILHO, 3300 - **CIDADE INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.268.215/0014-87**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPRESSORES, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço e forma de pagamento descritas no ANEXO, parte integrante deste contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO, DA DEFINIÇÃO DE MANUTENÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços exclusivos de assistência técnica de manutenção de EQUIPAMENTOS.

Para efeito deste contrato, que consiste em:

- 1.1- Compreende-se como MANUTENÇÃO os serviços a serem realizados, consistentes em:
- 1.2-
 - Verificação do tensionamento da Corrêa caso existam;
 - Limpeza do equipamento;
 - Revisão do sistema elétrico do compressor e do quadro que o alimenta;
 - Purgamento do reservatório do compressor;
 - Verificação do nível de óleo e troca se houver necessidade;
 - Limpeza ou substituição do filtro de ar;
 - Verificação de vazamentos;
 - Orientar e tirar dúvidas quanto a uso e operação corretos, com vistas ao melhor aproveitamento do equipamento.



TR COMPRESSORES LTDA

- Atender, sem ônus para a contratante, desde que feitas em dias úteis e no horário comercial; as ligações telefônicas feitas para dirimir dúvidas quanto ao manuseio de equipamentos fornecidos pela empresa TR Comércio e Manutenção de Compressores Ltda. - ME.

ESTE CONTRATO REFERE-SE SOMENTE A COMPRESSORES DE AR NÃO ABRANGENDO MAQUINÁRIOS OU FERRAMENTAS PNEUMATICAS.

1.2- Não se compreende como MANUTENÇÃO e serão cobrados à parte, conforme tabela de preços em vigor:

As peças que forem necessárias para a realização dos reparos;

Parágrafo único - A mão de obra para a realização dos reparos não será cobrado.

1.3- A CONTRATADA não se responsabiliza por problemas, erros, danos ou prejuízos advindos:

a) de falhas do EQUIPAMENTO, constatadas após o período de garantia, mesmo que oriundas da concepção do equipamento;

b) de quaisquer alterações ou modificações efetuadas sem o conhecimento da CONTRATADA, seja no EQUIPAMENTO, bem como por problemas oriundos de má operação, operação indevida;

1.4- A CONTRATADA não se responsabiliza por problemas havidos com, ou originários de, outros equipamentos ou sistemas que trabalham regularmente ou ocasionalmente integrados ao equipamento objeto da manutenção prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

2.1- O prazo de contrato será de 12 (doze) meses e entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo prorrogável, automaticamente, após cada período, caso as partes não se manifestem até 30 (trinta) dias antes do término.

2.2- O presente contrato pode ser encerrado, a qualquer momento, por comum acordo entre as partes e por qualquer das partes contratantes, desde que se verifique o não cumprimento, pela outra, das obrigações aqui assumidas e, independentemente de qualquer notificação, nos casos de falência, concordata ou liquidação da outra parte;



TR COMPRESSORES LTDA

2.3- o presente contrato pode, ainda, ser encerrado por quaisquer das partes, antes do fim do prazo normal, desde que a parte interessada no encerramento comunique à outra parte sua intenção com antecedência de 30 (trinta) dias e não existam, por ocasião do encerramento, pendências de pagamento por parte da CONTRATANTE.

2.4- O não pagamento de duas mensalidades consecutivas, também será caso de extinção do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

3.1- A CONTRATANTE deve prover, sempre que ocorrer qualquer problema com o compressor, todas as informações necessárias e as circunstâncias em que os problemas ocorreram e que possam facilitar os trabalhos da CONTRATADA.

3.2- A CONTRATANTE deverá fornecer nome, endereço, cargo/função, e outros dados necessários, de pessoa(s) que ficará (ão) responsável (is) pelos contatos com os técnicos da CONTRATADA.

3.3- Sempre que necessário a CONTRATANTE se obriga a ceder suas instalações e a facilitar, de forma geral, o acesso e os trabalhos da CONTRATADA necessários para a execução dos serviços de assistência técnica de manutenção.

3.4- Além da remuneração nas condições de pagamento descritas no ANEXO, a CONTRATANTE será responsável pelos impostos, taxas, emolumentos e tributos, em geral, devidos por força do presente contrato.

3.5- O descumprimento de ambas as partes das obrigações que lhe são impostas por este contrato, facultará extinguir o presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Não constituem causa de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência de fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configuram o caso fortuito e a força maior, previstos no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro.

5.2- Quando os serviços forem prestados fora do Município de Curitiba as despesas de viagem, estadias e alimentação dos técnicos da CONTRATADA correrão por conta e responsabilidade da CONTRATANTE, que deverá pagá-las à visita, contra a apresentação, sempre que possível, dos comprovantes das despesas, sendo acrescido, a cada prestação se contas, valor correspondente a 10% do total a título de taxa de administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DO CONTRATO



TR COMPRESSORES LTDA

As partes elegem como foro do contrato a Comarca da Capital da cidade do Curitiba, estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURAS DAS PARTES E TESTEMUNHAS

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Curitiba, 28 de Outubro de 2019.

Contratada - TR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA – ME

Contratante - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE

Testemunhas:

THIAGO SOUTO MACHADO

CPF. 443.756.498-79

[Handwritten signature]

CPF. 329217808-73



TR COMPRESSORES LTDA

ANEXO (1)

VALOR DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	Nº SÉRIE/QTD	VALOR
COMPRESSOR	FIAC	ODONTOMED 350	XXXXXX - 1	R\$ 200,00
COMPRESSOR	FIAC	ODONTOMED 350	XXXXXX - 1	R\$ 200,00
SIST DE VÁCUO	CXDÁGUA + BOMBAS	DUAS BOMBAS	XXXXXX - 1	R\$ 150,00
POSTO PAREDE	PROTEC	AR E VÁCUO	XXXXXX - 42	R\$ 100,00
VALOR TOTAL				R\$ 650,00

VISITA MENSAL:(EXCETO SAB/DOM E FERIADOS): LIMPEZA: TROCA DE FILTROS: ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA: COND DE PAGAMENTO:	TODO DIA 07 (SETE) DE CADA MÊS SEMPRE NA VISITA A CADA 90 DIAS EM ATÉ 48 HORAS, ATÉ 2 X MÊS MENSAL R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

FORMA DE PAGAMENTO: Valor mensal acima.

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil de cada mês, através de boleto bancário que será emitido em nome da contratante.

Contratada - TR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA – ME

Contratante - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE

Testemunhas:

TRIAÇO SOUTO MACHADO

CPF. 443.756.498-79

Rafael Esp. d. S. Sales

CPF. 379.217.808-73